

Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.861/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO SAAE — SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida, a partir de 1º de novembro de 2015, revisão salarial de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) aos servidores do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Baixo Guandu/ES, conforme previsto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Inciso VIII, parágrafo único do Artigo 86 da Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre os vencimentos (salário- base) dessas categorias de servidores do SAAE do Município de Baixo Guandu - ES, de forma linear e indistinta.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1° de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

JOSÉ DE BARROS NETO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02 de junho de 2015.

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.861/2015, de 02 de junho de 2015, que "Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 02 de junho de 2015.

ADONIAS MENECÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças

	= -	DELA CAL	ADVAL NOV	ELIDDO DE	0045	
TABELA SALARIAL NOVEMBRO DE 2015						
Α	551,39	567,93	584,97	602,52	620,59	639,21
B	634,09	653,11	672,71	692,89	713,67	735,08
С	729,22	751,10	773,63	796,84	820,74	845,37
D	838,63	863,79	889,70	916,39	943,89	972,20
E	964,43	993,36	1.023,16	1.053,86	1.085,47	1.118,04
F	1,109,09	1.142,36	1.176,63	1.211,93	1.248,29	1.285,74
G	1.275,47	1.313,73	1.353,15	1.393,74	1.435,55	1.478,62
Н	1.466,80	1.510,80	1.556,13	1.602,81	1.650,90	1.700,42
1	1.686,82	1.737,42	1.789,55	1.843,23	1.898,53	1.955,49
J	1.939.85	1.998,05	2.057,99	2.119,73	2.183,32	2.248,82
L.	2.230,87	2.297,80	2.366,73	2.437,73	2.510,86	2.586,19

CLASSE	VII	Vil	!Х	X	XI	XII
Α	658,39	678,14	698,48	719,44	741,02	763,25
В	757,14	779,85	803,25	827,34	852,16	877,73
C	870,73	896,85	923,75	951,47	980,01	1.009,41
D	1.001,37	1.031,41	1.062,35	1.094,22	1.127,05	1.160,86
E	1.151,58	1.186,13	1.221,71	1.258,36	1.296,11	1.335,00
F	1.324,31	1.364,04	1.404,96	1.447,11	1.490,52	1.535,24
G	1.522,98	1.568,67	1.615,73	1.664,20	1.714,13	1.765,55
Н	1.751,44	1.803.98	1.858,10	1.913,84	1.971,26	2.030,39
1	2.014,15	2.074,58	2.136,81	2.200,92	2.266,95	2.334,95
J	2.316,28	2.385,77	2.457,34	2.531,06	2.607,00	2.685,21
Ĺ	2.663,78	2.743,69	2.826 00	2.910,78	2.998,10	3.088,05

CLASSE	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
Α	786,15	809,73	834,03	859,05	884,82	911,36
В	904,06	931,18	959,12	987,89	1.017,53	1.048,05
С	1.039,69	1.070,88	1.103,01	1.136,10	1.170,18	1.205,29
D	1.195,69	1.231,56	1.268,50	1.306,56	1.345,75	1.386,13
E	1.375,05	1.416,30	1.458,79	1.502,55	1.547,63	1.594,06
F	1.581,30	1.628,74	1.677,60	1.727,93	1.779,76	1.833,16
G	1.818,52	1.873,07	1.929,26	1.987,14	2.046,75	2.108,16
Н	2.091,31	2.154,05	2.218,67	2.285,23	2.353,78	2.424,40
	2.405,00	2.477,15	2.551,47	2.628,01	2.706,85	2.788,06
J	2.765.76	2.848,74	2.934,20	3.022,22	3.112,89	3.206,28
L	3.180,69	3.276,11	3.374,39	3.475,62	3.579,89	3.687,29

GRATIFICAÇÕES

 SEÇÕES
 400,74

 DIVISÕES
 652,85

 EM SERVIÇO
 261,13

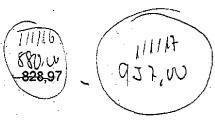
 EM DISTRITAL
 261,13

 CH UNIDADE
 815,06

 DIRETOR
 2.344,72

SALARIO MINIMO 788

5,20%



01/11/15

moreurbro /15